

TERMO DE REFERÊNCIA
Conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para fornecimento de Material para Tratamento de feridas por Terapia por Pressão Negativa, com concessão de equipamentos em comodato pelo período de 12 meses, com vistas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, nos termos da tabela em anexo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 55356653000108-0-000001/20258
- II) Data de publicação no PNCP: 08/11/2024
- III) Id do item no PCA: 719
- IV) Classe/Grupo: 893871917 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE
- V) Identificador da Futura Contratação: 609-2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Condições gerais:

4.1 A presente aquisição terá como escolha o menor preço unitário, justificando então, neste caso, a compra mais vantajosa para o poder público, sendo escolhido pela **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Da exigência de amostra

4.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que deverá ser entregue no endereço Av Manoel Goulart 3920 Jardim das Rosas Presidente Prudente CEP 19060-000, no prazo limite de 3 dias úteis sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.1 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

ITEM	MATERIAL
1	MATERIAL P/ TERAPIA PRESSÃO NEGATIVA - VÁCUO, TIPO: CURATIVO: ESPONJA 100% POLIURETANO; TAMANHO 10CM*8CM * 3CM; TIPO PELÍCULA: PELÍCULA ADESIVA POLIURETANO, DIMENSÃO 20 X 30 CM, TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E PERMEÁVEL À VAPOR DE UMIDADE; COM UMA ESTRUTURA INTERIOR COM VIA DE AR COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO RETICULADO, COMPONENTE: TUBO CONECTOR COM COBERTURA ADESIVA DE FILME DE POLIURETANO RETICULADO; COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DO CIRCUITO; COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE

2	MATERIAL P/ TERAPIA PRESSÃO NEGATIVA - VÁCUO, TIPO: CURATIVO: ESPONJA 100% POLIURETANO; TAMANHO 20CM* 13CM * 3CM; TIPO PELÍCULA: PELÍCULA ADESIVA POLIURETANO, DIMENSÃO 20 X 30 CM, TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E PERMEÁVEL À VAPOR DE UMIDADE; COM UMA ESTRUTURA INTERIOR COM VIA DE AR COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO RETICULADO, COMPONENTE :TUBO CONECTOR COM COBERTURA ADESIVA DE FILME DE POLIURETANO RETICULADO; COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DO CIRCUITO; COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE
3	MATERIAL P/ TERAPIA PRESSÃO NEGATIVA - VÁCUO, TIPO: CURATIVO: ESPONJA 100% POLIURETANO; TAMANHO 25CM* 15CM * 3CM; TIPO PELÍCULA: PELÍCULA ADESIVA POLIURETANO, DIMENSÃO 20 X 30 CM, TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E PERMEÁVEL À VAPOR DE UMIDADE; COM UMA ESTRUTURA INTERIOR COM VIA DE AR COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO RETICULADO, COMPONENTE: TUBO CONECTOR COM COBERTURA ADESIVA DE FILME DE POLIURETANO RETICULADO; COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DO CIRCUITO; COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE
4	RESERVATÓRIO COLETOR DE EXSUDATO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO NA PARTE ANTERIOR; VOLUME: 300ML; APLICAÇÃO:P/ BOMBA DE TARAPIA DE FERIDA POR PRESSÃO NEGATIVA; COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA; MATERIAL: ACRÍLICO; COM 2 PRESILHAS NA LATERAL DO COLETOR; COMPONENTE: FILTRO BACTERIANO; SACHE SOLIDIFICANTE NO SEU INTERIOR; TUBO DE SILICONE COM CONECTOR DE LIGAÇÃO RÁPIDA; FECHAMENTO: TAMPAS PRESAS . ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO
5	RESERVATÓRIO COLETOR DE EXSUDATO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO NA PARTE ANTERIOR; VOLUME: 800ML; APLICAÇÃO:P/ BOMBA DE TARAPIA DE FERIDA POR PRESSÃO NEGATIVA; COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA; MATERIAL: ACRÍLICO; COM 2 PRESILHAS NA LATERAL DO COLETOR; COMPONENTE: FILTRO BACTERIANO; SACHE SOLIDIFICANTE NO SEU INTERIOR; TUBO DE SILICONE COM CONECTOR DE LIGAÇÃO RÁPIDA; FECHAMENTO: TAMPAS PRESAS. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO

4.2.2 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Atender integralmente o descritivo de cada item.

4.2.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens na **PLATAFORMA LICITARDIGITAL**

4.2.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.7 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.8 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.9 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 A contratação deverá possuir garantia em seus produtos e/ou serviços na duração do contrato, cabendo reparo ou substituição do produto e/ou serviço em no máximo 02 (dois) dias úteis.

4.4 A Contratada para fornecimento de Materiais para Terapia de Feridas por Pressão Negativa obriga-se a fornecer em forma de Comodato:

- a) 15 (quinze) equipamentos de Terapia por Pressão Negativa, subatmosférica-vácuo, leve e portátil, digital, bivolt, com bateria interna. A unidade de terapia deve possuir programação da pressão negativa em modulo contínuo ou intermitente, com configurações de pressão entre 20/50 a 180/200mmhg, com graduação, local para encaixe de reservatório com capacidade de 300 800 ml. Com sistema de alarmes sonoro e visual, suporte de fixação ajustável ao suporte de soro, cama e cadeira de rodas. Alimentação elétrica: bivolt automático.
- b) Caberá a Contratada o fornecimento de todos os acessórios necessários à utilização dos equipamentos em comodato, sem acarretar ônus ao Contratante.
- c) Deverá a Contratada manter os manuais dos equipamentos em Língua Portuguesa.
- d) A entrega e instalação dos equipamentos será de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo acompanhada pelo responsável da unidade requisitante. Havendo qualquer divergência com a solicitação o equipamento deverá ser substituído, imediatamente, para o não comprometimento do tratamento do paciente e da rotina da unidade requisitante.
- e) Os equipamentos permanecerão nas dependências do Contratante, ficando responsável por informar à Contratada, quando necessário, o local onde se encontra o equipamento.
- f) Durante o período de comodato o Contratante não efetuará nenhum tipo de pagamento para a Contratada a título de deslocamento de funcionário, veículos, hospedagem, e nem frete de peças ou mão de obra, entre outros.
- g) O Serviço não poderá ser descontinuado devido a problemas nos equipamentos. Neste caso, a Contratada deverá se responsabilizar totalmente pela realização dos serviços decorrentes da utilização dos equipamentos sem ônus para o Contratante.
- h) O Gestor da contratante realizará vistoria, quando do recebimento e da devolução dos equipamentos, a fim de evitar futuras discussões sobre o estado dos mesmos.
- i) Durante o período do Comodato, a Contratada se compromete a prestar assistência técnica preventiva de corretiva dos equipamentos, de acordo com o checklist dos

equipamentos, com relatório final emitido a cada atendimento, sem ônus para o contratante.

j) A Contratada durante o período do Comodato, deverá disponibilizar um ou mais números de telefone para contato, para orientar e responder questionamentos técnicos da equipe. Se persistir o problema, o técnico da Contratada deverá verificar o equipamento pessoalmente, num prazo máximo de 48 horas, após o chamado, que será feito por telefone, e, se preciso for, substituir o equipamento por outro igual ou equivalente. A assistência técnica deverá ser prestada por empresa credenciada pelo fabricante do equipamento, com manutenção original e atualizada. Havendo necessidade de remoção do objeto do local, para realização de procedimentos de manutenção, os custos decorrentes da retirada, transporte e entregas são de total responsabilidade da contratada.

k) O Seguro dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada.

l) Em relação ao Fornecimento/Recebimento e Local de entrega, deve-se respeitar o disposto no Item 5 deste Termo de Referência.

4.5 A Contratada para fornecimento de Materiais para Terapia de Feridas por Pressão Negativa obriga-se a fornecer Treinamento/Capacitação:

a) A contratada deverá apresentar ao Departamento de Suprimentos da Saúde, uma Declaração da(s) Empresa(s) Contratada(s) com ciência das tratativas elencadas neste termo de Referência (Treinamentos, Capacitações e avaliações *in loco* quando solicitado pela Equipe Técnica de Saúde) incluindo o fornecimento dos materiais necessários à sua realização, sem ônus para o Contratante.

b) Disponibilizar profissional Enfermeiro Estomaterapeuta (apresentar certificado) para acompanhamento *in loco* dos casos reportados pelas equipes de saúde, sempre que necessário, realizando avaliação da ferida e orientação sobre os materiais utilizados;

c) Auxiliar na revisão do protocolo municipal para tratamentos de feridas;

d) Apresentar semestralmente indicadores com resultado dos tratamentos (tempo de tratamento, etiologias tratadas, custo efetividade, índice de altas).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Departamento de Suprimentos da Saúde: Av Manoel Goulart nº 3920, Jd das Rosas, cep 16.060-000, Presidente Prudente/SP.

5.4 Os materiais deverão ser entregues no seguinte horário: 7h30min às 11h00min e 13h00min às 15h30min (Segunda à Sexta-feira).

5.5 No caso de bens perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5.1 Os equipamentos deverão ser entregues junto com a primeira entrega dos Itens 01 ,02, 03 respeitando o prazo disposto no item 5.1

5.6 O recebimento dos materiais, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

5.7 A verificação para aprovação do material será feita em até 5 dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal.

5.8 Constatada a conformidade, será realizado o recebimento definitivo do material e a nota encaminhada para pagamento.

5.9 Havendo irregularidade de quantidade ou qualidade, o fornecedor será notificado a regularizar no prazo de 5 dias úteis.

5.10 Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, o licitante se compromete a trocá-lo sem

ônus à Instituição, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15 Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.7 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.8 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Edital, dando ênfase aos seguintes casos:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração deverá:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao órgão competente.

Prazo de pagamento

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”).

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

8.28 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será PARCELADA, deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Suprimentos - Saúde.

Exigências de habilitação

9.3 Da Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da junta Comercial ME/EPP/MEI

9.4 Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo (itens b até f) ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, compreendendo débitos inscritos em dívida ativa;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal “cadastro mobiliário – pessoa jurídica” do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

9.5 Da Habilitação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e /ou operacional equivalente ou superior à do objeto desta

contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6 Da Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Disposições gerais sobre habilitação

- a. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- b. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- c. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- d. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- e. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.333.428,50 (Um milhão trezentos e trinta e tres mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1 Gestão/unidade: 10.2 Secretaria Municipal de Saúde / Dir. e Coord./PABA

11.2.2 Fonte de recursos: 5 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

11.2.3 Programa de trabalho: 10.301.40.2.48 Manut. UBS - PABA

11.2.4 Elemento de despesa: 30 Material de Consumo

11.2.5 Plano interno: 36 Material Hospitalar

12 DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

13 FORO

13.1 Fica definido o Foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Presidente Prudente, 05 de março de 2025.

Katia Regina Sobires Ferraz
Gerente- Suprimento
ANEXO I – DESCRITIVOS

	COD	MATERIAL	APRES.	QUANT.
LOTE 1	111703	MATERIAL P/ TERAPIA PRESSÃO NEGATIVA - VÁCUO, TIPO: CURATIVO: ESPONJA 100% POLIURETANO; TAMANHO 10CM*8CM * 3CM; TIPO PELÍCULA: PELÍCULA ADESIVA POLIURETANO, DIMENSÃO 20 X 30 CM, TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E PERMEÁVEL À VAPOR DE UMIDADE; COM UMA ESTRUTURA INTERIOR COM VIA DE AR COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO RETICULADO, COMPONENTE: TUBO CONECTOR COM COBERTURA ADESIVA DE FILME DE POLIURETANO RETICULADO; COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DO CIRCUITO; COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNID	250
	111704	MATERIAL P/ TERAPIA PRESSÃO NEGATIVA - VÁCUO, TIPO: CURATIVO: ESPONJA 100% POLIURETANO; TAMANHO 20CM* 13CM * 3CM; TIPO PELÍCULA: PELÍCULA ADESIVA POLIURETANO, DIMENSÃO 20 X 30 CM, TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E PERMEÁVEL À VAPOR DE UMIDADE; COM UMA ESTRUTURA INTERIOR COM VIA DE AR COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO RETICULADO, COMPONENTE :TUBO CONECTOR COM COBERTURA ADESIVA DE FILME DE POLIURETANO RETICULADO; COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DO CIRCUITO; COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNID	200
	111705	MATERIAL P/ TERAPIA PRESSÃO NEGATIVA - VÁCUO, TIPO: CURATIVO: ESPONJA 100% POLIURETANO; TAMANHO 25CM* 15CM * 3CM; TIPO PELÍCULA: PELÍCULA ADESIVA POLIURETANO, DIMENSÃO 20 X 30 CM, TRANSLÚCIDO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E PERMEÁVEL À VAPOR DE UMIDADE; COM UMA ESTRUTURA INTERIOR COM VIA DE AR COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO RETICULADO, COMPONENTE: TUBO CONECTOR COM COBERTURA ADESIVA DE FILME DE POLIURETANO RETICULADO; COM TAMPA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DO CIRCUITO; COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNID	200
	111706	RESERVATÓRIO COLETOR DE EXSUDATO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO NA PARTE ANTERIOR; VOLUME: 300ML; APLICAÇÃO:P/ BOMBA DE TARAPIA DE FERIDA POR PRESSÃO NEGATIVA; COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA; MATERIAL: ACRÍLICO; COM 2 PRESILHAS NA LATERAL DO COLETOR; COMPONENTE: FILTRO BACTERIANO; SACHE SOLIDIFICANTE NO SEU INTERIOR; TUBO DE SILICONE COM CONECTOR DE LIGAÇÃO RÁPIDA; FECHAMENTO: TAMPAS PRESAS . ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	200
	111707	RESERVATÓRIO COLETOR DE EXSUDATO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO NA PARTE ANTERIOR; VOLUME: 800ML; APLICAÇÃO:P/ BOMBA DE TARAPIA DE FERIDA POR PRESSÃO NEGATIVA; COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA; MATERIAL: ACRÍLICO; COM 2 PRESILHAS NA LATERAL DO COLETOR; COMPONENTE: FILTRO BACTERIANO; SACHE SOLIDIFICANTE NO SEU INTERIOR; TUBO DE SILICONE COM CONECTOR DE LIGAÇÃO RÁPIDA; FECHAMENTO: TAMPAS PRESAS . ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNID	200